

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GENÉTICA MÉDICA - 2021

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica (SBGM), a Comissão de Título de Especialista da SBGM e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber que estarão abertas as inscrições do Exame para a obtenção do Título de Especialista em Genética Médica (TEGM), reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em convênio com a AMB.

I. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. Do prazo e forma de inscrição.

As inscrições para a obtenção do Título de Especialista em Genética Médica deverão ser feitas no período de **30 de junho a 30 de julho de 2021**, exclusivamente por via postal, com envio dos documentos obrigatórios à **Comissão Título de Especialista em Genética Médica da Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica** para o seguinte endereço:

Fabiano de Oliveira Poswar
Serviço de Genética Médica - HCPA
Rua Ramiro Barcelos 2350
Porto Alegre – RS
CEP: 90035-903

Os documentos **devem ser postados impreterivelmente dentro do período de inscrição (30.06.2021 – 30.07.2021), por SEDEX.**

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- a) estar formado há pelo menos 03 (três) anos em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério de Educação;
- b) encontrar-se regularmente inscrito, com inscrição definitiva, no Conselho Regional de Medicina; **e**
- c¹) ter concluído Residência Médica em Genética Clínica / Genética Médica, com duração mínima de 03 (três) anos, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), **ou**
- c²) ter concluído Especialização ou Estágio na especialidade, em território brasileiro e com duração, carga horária e programa iguais ao Programa de Residência Médica da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) com duração de 03 (três) anos. O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade científica teórica e prática além da carga horária total que deverá ser igual ao da Residência Médica em Genética Médica reconhecida pela CNRM/MEC, **ou**
- c³) comprovar atividade profissional na especialidade Genética Médica, em todas as suas grandes áreas (dismorfologia, neurogenética, oncogenética, genética pré-natal e erros inatos do metabolismo), em território brasileiro, durante os últimos 6 (seis) anos, ininterruptamente, contados da data de publicação deste edital (período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação em residência médica de Genética Médica, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016). Além disso, o candidato deverá ser apresentado e recomendado, individualmente, por 2 (dois) médicos geneticistas, sócios adimplentes da SBGM e portadores do TEGM – Título de Especialista em Genética Médica conferido pela AMB/SBGM, através de duas cartas de recomendação independentes, com reconhecimento de firma.

1.2.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.



1.2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

1.2.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

1.3. Do valor da inscrição e forma de pagamento:

O valor da inscrição será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para sócios quites da SBGM e/ou AMB e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para não sócios ou sócios não quites da SBGM e/ou AMB.**

O pagamento deverá ser realizado por meio de **depósito bancário** nominal à Associação Brasileira de Genética Médica e Genômica (SBGM), CNPJ: 06932658000118, no Banco do Brasil, Agência nº 1249-1, Conta Corrente nº 58489-4, devendo o referido comprovante de depósito ser enviado por via postal em conjunto com os demais documentos necessários para a inscrição.

1.3.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.3.2. A taxa de inscrição não será devolvida mesmo que a inscrição não seja validada ou em caso de desistência.

1.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2021.

1.4. Dos documentos necessários para a inscrição

O candidato que preencher os requisitos mínimos elencados no item 1.2 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição mencionada no item 1.3 deste edital **deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (disponível para impressão no site da SBGM (www.sbgm.org.br) preenchida e assinada (não é necessário reconhecer firma);
- b) Cópia **autenticada** do Diploma de Médico;
- c) Cópia **autenticada** do Registro do CRM;
- d) Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão da Residência Médica **ou** do Certificado de Conclusão de Estágio de Especialização, acompanhando do programa do estágio de especialização **ou** dos Documentos comprobatórios do exercício na especialidade Genética Médica pelos últimos 06 (seis) anos;
- e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, acompanhado de cópias **simples** de todos os documentos comprobatórios das qualificações mencionadas; e
- f) Cópia **simples** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.1. A comprovação do exercício na especialidade poderá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i) **SE em empresa/ instituição privada:** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado da instituição e reconhecimento de firma do responsável pelo documento, que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados de maneira detalhada incluindo no mínimo: carga horária ambulatorial e hospitalar, número de ambulatórios/semana, número de pacientes de primeira consulta/ambulatorio/semana, número de consultas de retorno/ambulatorio/semana, número de pareceres intra-



hospitalares/mês, perfil dos ambulatórios conforme grandes áreas da especialidade genética médica: dismorfologia, neurogenética, oncogenética, genética pré-natal ou erros inatos do metabolismo;

- ii) **SE em empresa/instituição pública:** original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados; Além disso, o diretor clínico do serviço deve fornecer declaração adicional, em papel timbrado da instituição e com reconhecimento de firma, que informe o período (início e fim, se for o caso) descrevendo os serviços clínicos realizados de maneira detalhada incluindo no mínimo: carga horária ambulatorial e hospitalar, número de ambulatórios/semana, número de pacientes de primeira consulta/ambulatório/semana, número de consultas de retorno/ambulatório/semana, número de pareceres intra-hospitalares/mês, perfil dos ambulatórios conforme grandes áreas da especialidade genética médica: dismorfologia, neurogenética, oncogenética, genética pré-natal ou erros inatos do metabolismo;
- iii) Para casos não previstos nos itens (i) e (ii) o candidato poderá anexar outros documentos que comprovem o efetivo exercício da especialidade pelo período exigido, que serão analisados ao livre e exclusivo critério da Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica.

1.4.2. O candidato deverá se certificar de que a documentação enviada está completa, pois não será admitida apresentação posterior de nenhum documento, ainda que o prazo de inscrição não tenha expirado.

1.5. Dos candidatos com necessidades especiais

O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

1.6. Da confirmação da Inscrição:

- 1.6.1. A inscrição somente será confirmada após a análise da documentação e dos requisitos constantes neste edital. A inscrição que não preencher os requisitos mínimos deste edital não será validada.
- 1.6.2. Os candidatos receberão a confirmação sobre a validação ou não de suas inscrições através de mensagem eletrônica ou por carta com informações específicas do processo de seleção.
- 1.6.3. O candidato que não receber confirmação da inscrição até o dia 30 de setembro de 2021 deverá entrar em contato com a Comissão, via correio eletrônico (especialista@sbgm.org.br) ou por telefone: (51) 98019-9410.
- 1.6.4. O candidato deverá manter em seu poder cópia da ficha de inscrição e o comprovante da taxa de inscrição e a mensagem de deferimento de sua inscrição.

II. DO EXAME

2.1. Das etapas do exame

O exame para obtenção do título de especialista em genética médica será composto das seguintes etapas: **prova teórica, prova teórico-prática e prova prática-oral.**

Primeira fase:



- i) **Prova teórica:** composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, abordando temas de Genética Básica e Genética Clínica.

A nota da prova teórica da 1ª fase será calculada com base na pontuação total de acertos obtidos e convertida para a escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez).

Serão eliminados na primeira fase os candidatos que não alcançarem 65% (sessenta e cinco por cento) de acertos na prova teórica. Somente poderão realizar a segunda fase os candidatos aprovados com pelo menos 65% de acertos na primeira fase, ou seja, nota na prova teórica igual ou maior do que 6,5 (seis).

Segunda fase:

- ii) **Prova teórico-prática:** composta de 10 (dez) questões discursivas com dois subitens cada. Para cada questão será projetada uma imagem da qual serão dirigidos os dois questionamentos, e;
- iii) **Prova prática-oral:** entrevista na qual serão abordados aspectos da vida profissional e curricular do candidato, além de questões práticas de abordagem ética, situações clínicas e sobre aconselhamento genético que serão avaliadas por meio de 10 (dez) questões de arguição oral.

A nota da 2ª fase será calculada com base na pontuação obtida na prova teórico-prática e na prova prática-oral, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez). Sendo que a Prova teórico-prática irá compor 50% da nota e a prova prática-oral irá compor os outros 50%.

Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Genética Médica – TEGM o candidato que participar das duas fases, obtendo desempenho de pelo menos 65% em cada uma delas e cuja Nota Final seja igual ou superior a 6,50. A nota final será calculada pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).

2.2. Do conteúdo do exame

O programa do Concurso versará sobre conhecimentos de genética básica e clínica com nível de complexidade exigido ao Médico Geneticista.

2.2.1. Bibliografia sugerida:

Adam MP, Ardinger HH, Pagon RA, Wallace SE, Bean LJH, Stephens K, Amemiya A. GeneReviews. [Internet]; Seattle (WA): University of Washington, Seattle; 1993-2021. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK1116/>

Beiguelman B. Genética de populações humanas. Ribeirão Preto:SBG; 2008. Disponível em: https://www.sbg.org.br/sites/default/files/genetica_de_populacoes_humanas.

Brunoni D, Perez ABA. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da EPM-UNIFESP Genética Médica. 1 ed. Schor N, editor. São Paulo:Editora Manole; 2013.

Saudubray JM, Garcia-Cazorla A. Inborn errors of metabolism overview. Pathophysiology, manifestations, evaluation, and management. *Pediatr Clin N Am*. 2018; 65:179-208.

Carakushansky G. Doenças Genéticas em Pediatria. 1 ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan; 2001.

Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas [Internet]. Brasília: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. 2021. Disponível em: <http://conitec.gov.br/index.php/protocolos-e-diretrizes/>.

Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde. Relatório de recomendação nº442 março/2019 [Internet]. Brasília: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. 2019. Disponível em: [Relatorio_Exoma_DeficienciaIntelectual.pdf \(conitec.gov.br\)](#)

Duarte AJS, Kulikowski LD. Citogenômica Aplicada à Prática Médica. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2013.

Firth HV, Hirst JA. Oxford desk reference. Clinical genetics and genomics. 2ed. Oxford:Oxford University Press; 2017.

Gardner RJK, Amor DJ. Gardner and Sutherland's Chromosome abnormalities and genetic counseling. 5 ed. Nova Iorque:Oxford University Press; 2018.

Hampel H, Bennett RL, Buchanan A, Pearlman R, Wiesner GL. A practice guideline from the American College of Medical Genetics and Genomics and the National Society of Genetic Counselors: referral indications for cancer predisposition assessment. *Genet Med*. 2015 Jan;17(1):70-87.

Harper PS. Practical Genetic Counseling. 7ed. Londres:Hachette; 2010.

Hegde M, Ferber M, Mao R, Samowitz W, Ganguly A; Working Group of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG) Laboratory Quality Assurance Committee. ACMG technical standards and guidelines for genetic testing for inherited colorectal cancer (Lynch syndrome, familial adenomatous polyposis, and MYH-associated polyposis). *Genet Med*. 2014 Jan;16(1):101-16.

Hennekam R, Allanson J, Krantz I. Gorlin's Syndromes of the Head and Neck. 5ed. Nova Iorque:Oxford University Press; 2010.

Hodgson SV, Foulkes WD, Eng C, Maher ER. A practical guide to human cancer genetics. 4ed. Springer; 2014.

Jones KL, Jones MC, Casanellas MDC. Smith's Recognizable Patterns of Human Malformation. 7 ed. Philadelphia:Elsevier Saunders; 2013.

Pierce B. Genética. Um enfoque conceitual. 5ed. Rosario BA trad. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2016.

Maluf SW, Riegel M. Citogenética Humana. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Triagem neonatal biológica: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde; 2016.80p.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Triagem neonatal. Hiperplasia adrenal congênita. Brasília: Ministério da Saúde; 2015.46p.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Triagem neonatal. Deficiência de biotinidase. Brasília: Ministério da Saúde; 2015.34p.

Murray MF, Babyatsky MW, Giovanni MA. Clinical Genomics. Practical applications in adult patient care. 1ed. Nova Iorque: McGraw Hill. 2014.

National Comprehensive Cancer Network, INC. NCCN Guidelines. Genetic/Familial high-risk assessment: breast, ovarian, and pancreatic. Version 2.2021. Plymouth Meeting (PA):NCCN; 2020. 122p. Disponível em: https://www.nccn.org/professionals/physician_gls/default.aspx

National Comprehensive Cancer Network, INC. NCCN Guidelines. Genetic/Familial high-risk assessment: colorectal. Version 1.2021. Plymouth Meeting (PA):NCCN; 2020. 129p. Disponível em: https://www.nccn.org/professionals/physician_gls/default.aspx

National Comprehensive Cancer Network, INC. NCCN Guidelines. Kidney Cancer. Version 3.2021. Plymouth Meeting (PA):NCCN; 2021. 71p. Disponível em: https://www.nccn.org/professionals/physician_gls/default.aspx

National Comprehensive Cancer Network, INC. NCCN Guidelines. Wilms tumour (nephroblastoma). Version 1.2021. Plymouth Meeting (PA):NCCN; 2021. 33p. Disponível em: https://www.nccn.org/professionals/physician_gls/default.aspx

Nussbaum RL, McInnes RR, Willard HF. Thompson & Thompson Genética Médica. 8ed. Perrotti-Garcia AJ trad. Rio de Janeiro: Elsevier; 2016.

Pyeritz R, Korf B, Grody W ed. Emery and Rimoin's Principles and Practice of Medical Genetics and Genomics. Foundations. 7ed. Academic Press; 2018.

Pyeritz R, Korf B, Grody W ed. Emery and Rimoin's Principles and Practice of Medical Genetics and Genomics. Cardiovascular, respiratory and gastrointestinal disorders. 7ed. Academic Press; 2018.

Pyeritz R, Korf B, Grody W ed. Emery and Rimoin's Principles and Practice of Medical Genetics and Genomics. Clinical principles and applications. 7ed. Academic Press; 2018.

Pyeritz R, Korf B, Grody W ed. Emery and Rimoin's Principles and Practice of Medical Genetics and Genomics. Metabolic disorders. 7ed. Academic Press; 2018.

Richards S, Aziz N, Bale S, Bick D, Das S, Gastier-Foster J, Grody WW, Hegde M, Lyon E, Spector E, Voelkerding K, Rehm HL, ACMG Laboratory Quality Assurance Committee. Standards and guidelines for the interpretation of sequence variants: a joint consensus recommendation of the American College of Medical Genetics and Genomics and the Association for Molecular Pathology. Genet Med. 2015;17(5):405-423.

Saudubray JM, Baumgartner MR, Walter J. Inborn metabolic diseases: diagnosis and treatment. 6ed. Berlin:Springer; 2016.

Skirton H, Goldsmith L, Jackson L, Tibben A. Quality in genetic counselling for presymptomatic testing – clinical guidelines for practice across the range of genetic conditions. Eur J Hum Genet. 2013;21(3):256-260.

Spranger JW, Brill PW, Hall C, Nishimura G, Superti-Furga A, Unger S. Bone dysplasias: an atlas of genetic disorders of skeletal development. 4 ed. Nova Iorque: Oxford University Press: 2018.

Mortier GR, Cohn DH, Cormier-Daire V, Hall C, Krakow D, Mundlos S et al. Nosology and classification of genetic skeletal disorders: 2019 revision. Am J Med Genet A; 2019;179(12):2393-2419.

Pedroso JL, França Jr M, Camargos S, Barsottini O, Kok F. Neurogenética na Prática Clínica. Rio de Janeiro: Ateneu, 2019.

Strachan T, Read A. Human Molecular Genetics. 5ed. Boca Raton:CRC Press; 2013.



Stevenson RE, Hall JG, Everman DB, Solomon BD. Human malformations and related anomalies. 3 ed. Nova Iorque: Oxford University Press; 2016

Traboulsi EI. Genetic diseases of the eye. Oxford Monographs on Medical Genetics. 2 ed. Nova Iorque: Oxford University Press. 2012.

Valle D, Beaudet AL, Vogelstein B, Kinzler KW, Antonarakis SE, Ballabio A, Gibson M, Mitchell G. The online metabolic and molecular bases of inherited disease. Nova Iorque. McGraw-Hill. 2014. Disponível em:
<http://ommbid.mhmedical.com/content.aspx?bookid=971§ionid=>

Zschocke J. and Hoffmann G.F. Vademecum Metabolicum – Manual of Metabolism Paediatrics. [Internet]. Friedrichsdorf:Milupe Schattauer GmbH & Co. KG; 2011. Disponível em: <http://www.vademecum.org/>.

2.3. Da realização das provas:

A prova teórica (1ª fase) tem sua aplicação prevista para **dia 13 de novembro de 2021 das 08:00 às 13:00 horas** na cidade de **Campinas - SP**. **A prova teórico-prática e a prova prática-oral (2ª fase)**, tem suas aplicações previstas para o **dia 13 de novembro de 2021 das 14:00 às 20:00 horas e dia 14 de novembro de 2021 das 08:00 às 14:00 horas**.

2.3.1. O local será divulgado no site da SBGM (<http://www.sbgm.org.br/>) e/ou informado via endereço eletrônico do candidato informado no documento de inscrição.

2.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início.

2.3.3. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para seu início.

2.3.4. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

2.3.5. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.3.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.3.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.3.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas descritas neste edital, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado o candidato que faltar às provas.

2.3.9. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local fixados.

2.3.10. Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como calculadoras, laptops, palmtops, relógio eletrônico, telefone celular ou outros aparelhos que possibilitem comunicação à distância, acesso à internet ou comunicação interpessoal.

2.3.11. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.

2.3.12. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

2.3.13. Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, no caso da prova objetiva.



2.3.14. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão Respostas referente à prova objetiva e o Caderno de Questões.

2.3.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após assinarem a ata própria que será fornecida ao final da prova. O candidato que não observar o disposto neste item, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

2.3.16. Será desclassificado do exame o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída;
- b) não devolver o Cartão Resposta da prova e/ou o Caderno de Questões ou qualquer outro material solicitado;
- c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- d) estiver portando e/ou utilizando telefone celular, pager ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação e que possa servir como meio de consulta;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- f) utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.

2.4. Dos critérios de avaliação

2.4.1. A banca examinadora será composta por 01 (um) membro da diretoria da SBGM responsável pelo TEGM e por, ao menos, outros 02 (dois) Membros Titulares da SBGM indicados pelo primeiro. Na ausência do Membro da Diretoria, a comissão será indicada pela Presidente da SBGM.

2.4.2. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Genética Médica – TEGM o candidato que participar das duas fases, obtendo desempenho de pelo menos 65% em cada uma delas E cuja Nota Final seja igual ou superior a 6,50. A

nota final será calculada pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).

III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 3.1. O resultado da prova teórica (1ª fase) e dos classificados para a 2ª fase, serão divulgados no dia 13 de novembro de 2021, após o término da prova, no mesmo local onde será realizada a prova.
- 3.2. Cada candidato receberá, individualmente, email com comunicação sobre o resultado final do Concurso até a data de 14 de dezembro de 2021.
- 3.3. O candidato que discordar do resultado do Concurso poderá impetrar recurso escrito junto à Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da SBGM impreterivelmente até o dia 16 de dezembro de 2021.
- 3.4. O recurso deverá:
 - Ser por escrito e assinado pelo candidato ou seu procurador legal, dirigido à Comissão do Título de Especialista em Genética Médica, enviado por correio em correspondência registrada e com aviso de recebimento ao endereço de inscrição deste Concurso.
 - Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
 - Conter, além da qualificação completa, número de telefone para contato, e-mail e endereço atualizado para correspondência.
- 3.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida.
- 3.6. Os recursos serão decididos pela Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da SBGM no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento, prorrogáveis por igual período, sendo o resultado enviado, por escrito, ao candidato ou ao seu procurador legalmente constituído.



- 3.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com o disposto neste edital.
- 3.8. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo as alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos, divulgadas através do site da SBGM.
- 3.9. Os candidatos que obtiverem nota 6,5 (seis e meio) 1ª fase em decorrência do acolhimento de recurso para anulação de alguma questão serão comunicados por e-mail para agendamento da avaliação prático-oral.
- 3.10. A 2ª fase do concurso dos candidatos que obtiverem nota 6,5 (seis e meio) na 1ª fase em decorrência do acolhimento de recurso para anulação de alguma questão poderá ser feita por meio de videoconferência ou presencial, em local e horário a ser informado pela Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da SBGM.

IV. DA EMISSÃO DOS TÍTULOS

A emissão do título de especialista em Genética Médica será feita pela AMB, nos termos do disposto na legislação em vigor, sendo os candidatos aprovados os únicos responsáveis perante a AMB pelo pagamento da taxa fixada para confecção do título.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

Dr. Hector Yuri Conti Wanderley
Médico Geneticista
CRM-ES 8182 / RQE 19558



SBGM Sociedade Brasileira de
Genética Médica e Genômica

Hector Yuri Conti Wanderley

CRM-ES 8162 / RQE: 19556

Comissão Título de Especialista em Genética Médica

Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica

